Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.069, DE 17 DE MARCO DE 1997

Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas do Distrito de Laras.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Rua do Porto, no Distrito de Laras, que parte da Rua José Carlos Ferreira até confinar com a margem do Rio Tietê, passa a denominar: RUA QUINZINHO DO AMARAL.

ARTIGO 2º - A Rua Quinzinho do Amaral, no Distrito de Laras, que parte da Rua João Almeida Lara, passando pela Rua João Henrique de Campos até a escola, passa a denominar: RUA VEREADOR MIGUEL ABUD.

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte permanente da presente Lei, os croquis contendo a localização das vias públicas ora denominadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de março de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 17/março/1.997.=.=

Encadernada sob fls. 9, do Volume de Leis nº 16.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 170397.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração